

LEI MUNICIPAL Nº 671/06, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

Altera a redação do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 484/03, de 15 de setembro de 2003, que dispõe sobre a eleição para Diretores nas Escolas Públicas Municipais, e dá outras providências.

LEONIR SILVA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º. – O artigo 1º. da Lei Municipal nº. 484/03, de 15 de setembro de 2003, que dispõe sobre a eleição direta para Diretores nas Escolas Públicas Municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.”

Parágrafo único – O mandato dos Diretores será de 03 (três) anos e a posse até a segunda quinzena de maio.”

Art. 2º. – Fica convalidado o mandato dos atuais Diretores, os quais, obrigatoriamente, encerrar-se-ão em 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dez dias do mês de abril de 2006.

LEONIR SILVA DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 10-04-06.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.